



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 984 quarta-feira, 17 de maio de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO N° 1632, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital n° 003/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

DECRETA:

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração regido pelo Edital n° 003/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 17 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 066 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede Gratificação mensal aos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital n° 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, e, considerando o disposto no art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art.64, IV, da Lei Complementar n° 003/2003;

CONSIDERANDO serem os servidores abaixo relacionados, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital n° 03/2023;

CONSIDERANDO que o Sr. Valdeir Antônio Roque, membro da Comissão acima mencionada, abriu mão do recebimento da gratificação prevista no art. 64, IV, da Lei Complementar n° 0003/2023;

RESOLVE:

Art.1° Conceder Gratificação mensal, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento pago pelo município, aos servidores:

I – VIVIANE LEOTERIO TOREZANI

II – KEILY APARECIDA TEIXEIRA MENDES

Art.2° A gratificação mencionada acima tem como intuito remunerar os servidores que acompanharam e supervisionaram o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital n° 003/2023, no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Olegário/MG

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de 01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 15 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO No:01627 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	112 Material de Consumo	8.000,00	
2.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref.	8.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00	314 Material de Consumo	13.704,66	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	13.704,66	
3.3.90.39.00	316 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.222,41	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.222,41	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00	333 Material de Consumo	10.983,42	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.983,42	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2310	MANUT. CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00	386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	220.000,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	478 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	444,96	
2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	444,96	
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.2801.2092	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
3.3.90.93.00	680 Indenizações e Restituições	607,97	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	607,97	

TOTAL: R\$273.963,42

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$273.963,42

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 8 DE MAIO DE 2023

DECRETO No:01628 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3551 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00	062 Diárias - Pessoal Civil	1.600,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00	102 Diárias - Pessoal Civil	3.500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00	131 Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
4.4.90.52.00	370 Equipamento e Material Permanente	3.290,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.290,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		

